





O PNAEE 2016 e a Sustentabilidade Energética na Indústria

João Paulo Calau

3 de Outubro de 2013

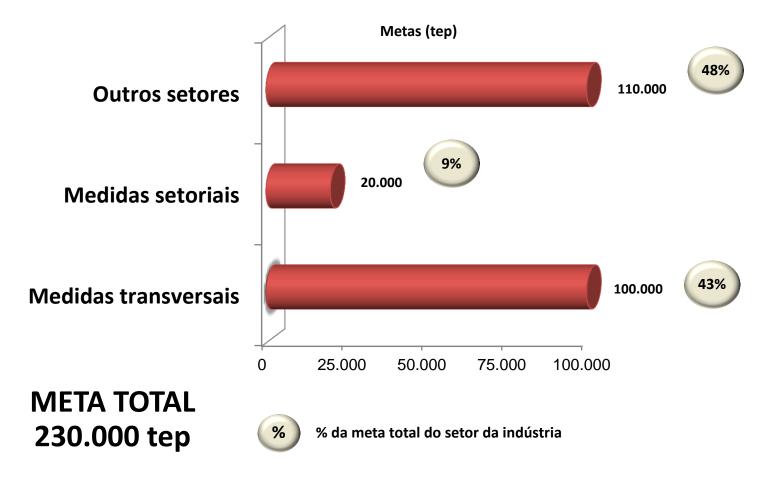






Medidas do setor da indústria

Medidas identificadas no âmbito do Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia – SGCIE

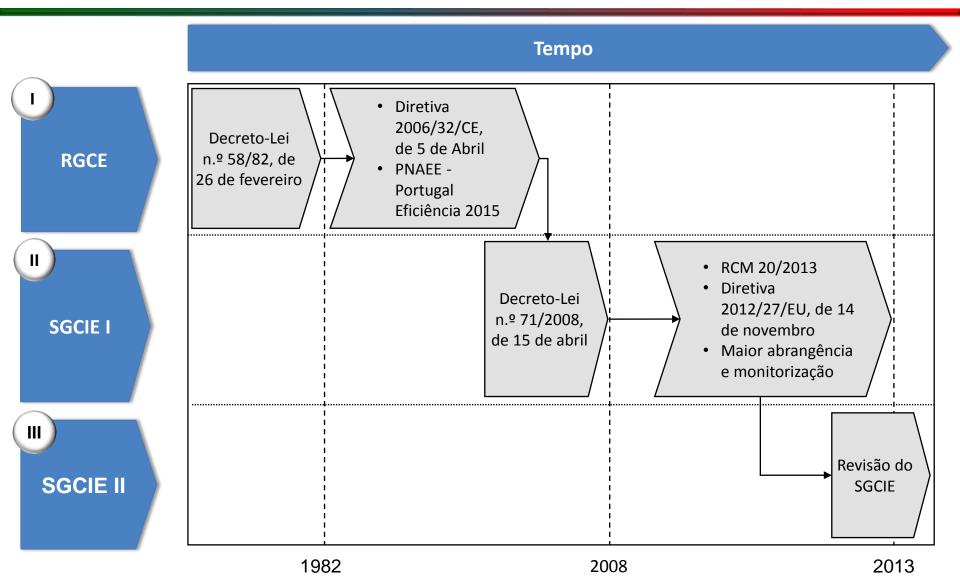




- 1 Enquadramento
- 2 Âmbito de aplicação
- Auditoria Energética, Plano de racionalização do consumo de energia, Relatórios de execução e progresso
- 4 Incentivos e Penalidades





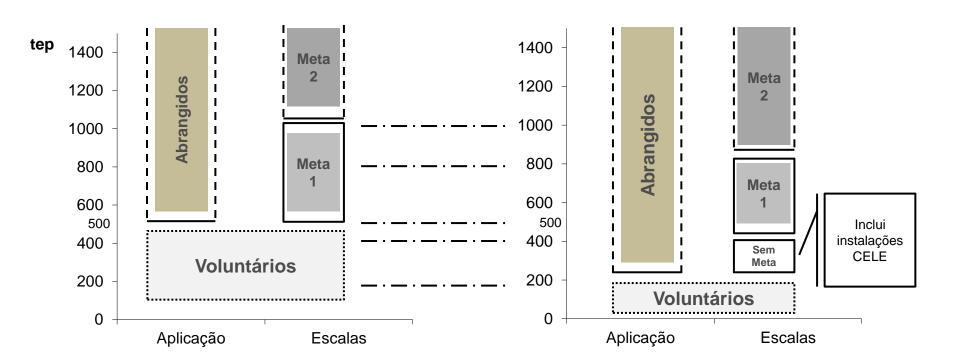






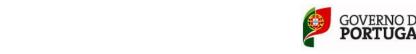
Atual

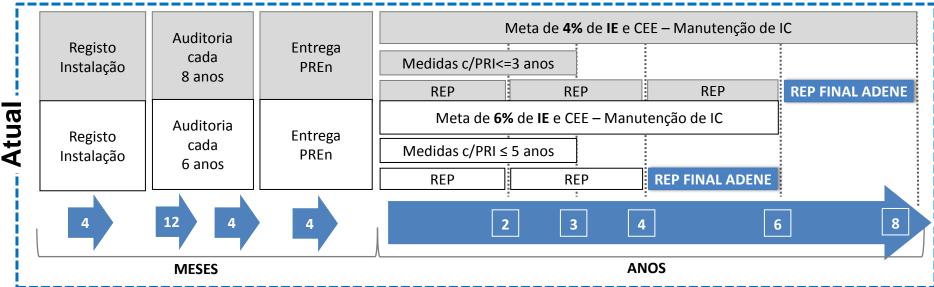
Futuro



Consumo de energia <u>com exclusão do valor dos consumos</u> <u>satisfeitos com recurso a fontes de energia renovável ou</u> endógena não adquiridos





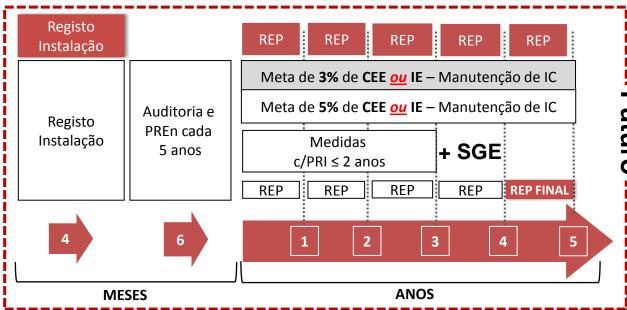


Atual

Indicadores IE ou CEE calculados com exclusão de 50% dos consumos com recursos endógenos e renováveis.

Futuro

Indicadores CEE e IE calculados com exclusão da totalidade dos consumos com recursos endógenos e renováveis não adquiridos (comprovado com garantias de origem quando aplicável)





Incentivos e Beneficios Fiscais

Penalidades

Atual

- Até €750 em auditoria energética para empresas (<1000 tep/ano) desde que implementadas 50% das medidas do Plano.
- Limite de €10.000 para SGE e monitorização.
- Isenção de ISP desde que tenha Plano aprovado. Inclui GN desde 2013.

O não cumprimento das metas ou a não implementação das medidas definidas no ARCE, e nos casos em que no ano seguinte ao relatório final de execução o operador não recupere os desvios, implica:

- Se desvio >= 25 %, o pagamento de € 50 por tep/ano não evitado;
- Se desvio >= 50 %, o pagamento de € 50 por tep/ano n\u00e3o evitado e reembolso proporcional do valor eventualmente recebido em benef\u00edcios com base no ARCE aprovado.

Se recuperados os desvios, existe reembolso de 75% das penalidades.

Futuro

- Até €1000 para auditoria energética desde que Plano esteja aprovado.
- Até €10.000 para SGE e monitorização, recuperáveis após comprovação em REP e desde que implementadas medidas com PRI < 2 anos e SGE.
- Isenção de ISP desde que tenha ARCE. Inclui GN e EE.

O não cumprimento das metas definidas no PREn ou ARCE ou a não implementação da medida relativa à instalação do SGE, implica:

- Se desvio >= 25 %, o pagamento de € 50 por tep/ano não evitado;
- Se desvio >= 50 %, o pagamento de € 50 por tep/ano n\u00e3o evitado e reembolso proporcional do valor eventualmente recebido em benef\u00edcios com base no ARCE aprovado.
- Quando não se verificar no final do período de vigência do PREn ou ARCE a implementação do sistema de gestão de energia, o pagamento
 € 50 por tep não evitado associado a esta medida.

